

CONTROLE INTERNO RELATÓRIO
CONCLUSIVO**Gestão Orçamentária Execução - apuração até 31/03/2025**

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 2.349.600,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 256.648,13.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	793.075,23	-209,01%	452.734,39	-76,402%	449.269,07	-75,052%
DESPESAS DE CAPITAL	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%
SUBTOTAL DESPESA	803.732,23	-213,16%	463.391,39	-80,555%	459.926,07	-79,204%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-547.084,10	-213,1%	-206.743,26	-80,55%	-203.277,94	-79,20%

Gestão Orçamentária Planejamento - apuração até 31/03/2025

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 2.349.600,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 256.648,13.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	793.075,23	-209,01%	452.734,39	-76,402%	449.269,07	-75,052%
DESPESAS DE CAPITAL	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%
SUBTOTAL DESPESA	803.732,23	-213,16%	463.391,39	-80,555%	459.926,07	-79,204%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-547.084,10	-213,1%	-206.743,26	-80,55%	-203.277,94	-79,20%

Gestão Orçamentária Planejamento - apuração até 31/03/2025

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 2.349.600,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 256.648,13.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	793.075,23	-209,01%	452.734,39	-76,402%	449.269,07	-75,052%
DESPESAS DE CAPITAL	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%	10.657,00	4,1523%
SUBTOTAL DESPESA	803.732,23	-213,16%	463.391,39	-80,555%	459.926,07	-79,204%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-547.084,10	-213,1%	-206.743,26	-80,55%	-203.277,94	-79,20%

Disponibilidade Comprometida - apuração até 31/03/2025

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	42.845,37	42.845,37	0,00
TESOURO	127.473,93	343.806,16	-216.332,23

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 31/03/2025

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (04/2024 à 03/2025), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a .

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (04/2024 à 03/2025) foi da ordem de , foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	1,35 %	

RCL = 91.235.185,90

PESSOAL = 1.234.526,07

% = 1,35

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 31/03/2025

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 587.400,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 587.400,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 302.449,59, atinge-se o percentual de 51,49 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

Despesas com Encargos Sociais - apuração até 31/03/2025

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Corpo Legislativo -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	24.417,07	24.417,07	24.417,07
Corpo Legislativo -- [FGTS]	3.717,92	3.717,92	3.717,92
DESPESA TOTAL	28.134,99	28.134,99	28.134,99

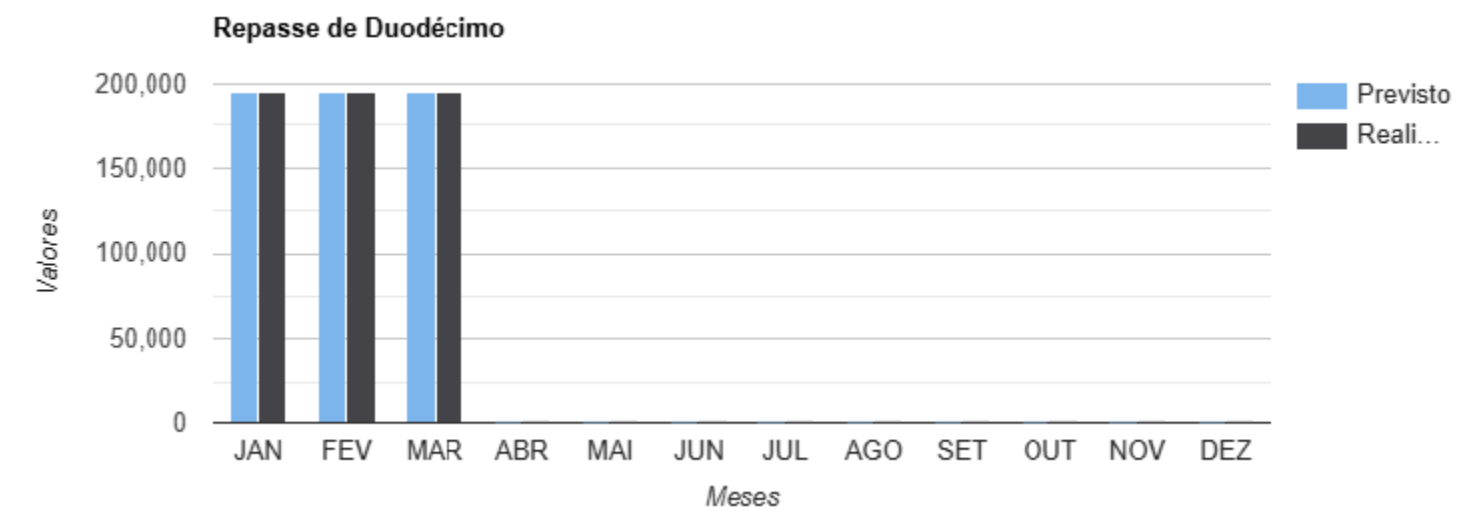
Transferências de Duodécimos - apuração até 31/03/2025

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 2.349.600,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 25,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 587.400,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 330.751,87.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	14/01/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
FEVEREIRO	14/02/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
MARÇO	14/03/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
ABRIL		0.00	0.00	0 %
MAIO		0.00	0.00	0 %
JUNHO		0.00	0.00	0 %
JULHO		0.00	0.00	0 %
AGOSTO		0.00	0.00	0 %
SETEMBRO		0.00	0.00	0 %
OUTUBRO		0.00	0.00	0 %
NOVEMBRO		0.00	0.00	0 %
DEZEMBRO		0.00	0.00	0 %



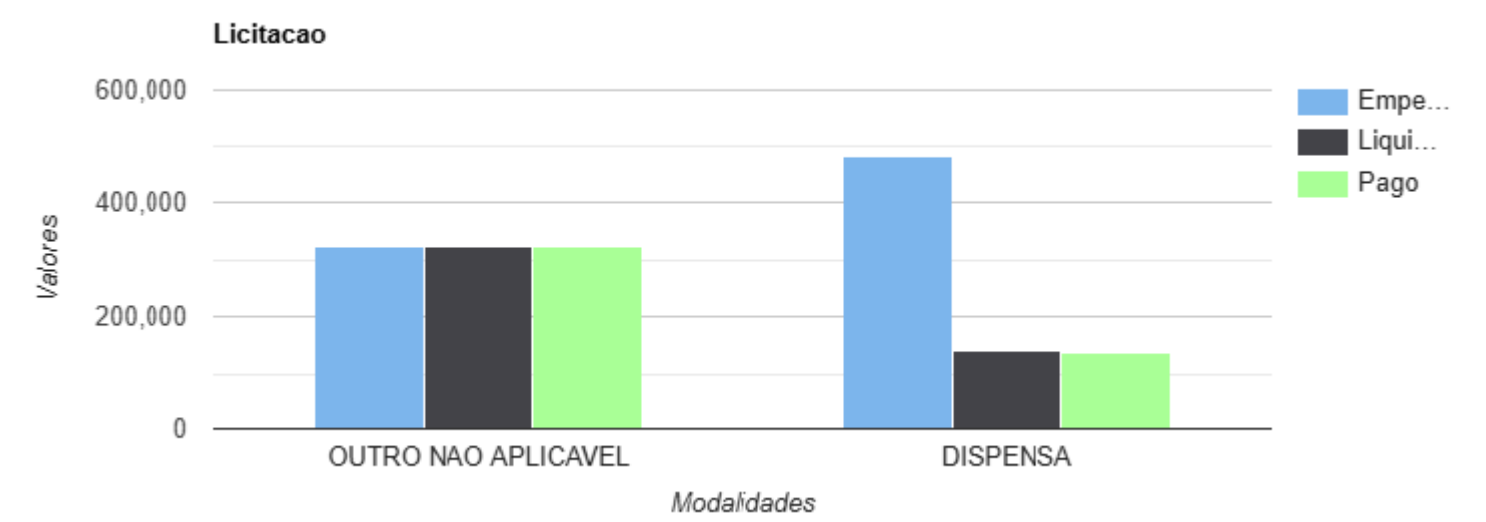
Licitações - apuração até 31/03/2025

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 803732,23; liquidados 463391,39 e pagos 459926,07.

Dentro desses valores, apurou-se que 59,77% (480417,39) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 480.417,39	59,77 %	R\$ 140.076,55	17,43 %	R\$ 136.611,23	17,00 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 323.314,84	40,23 %	R\$ 323.314,84	40,23 %	R\$ 323.314,84	40,23 %



Investimentos

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	10.657,00	21,31	10.657,00	100,00

Em atenção à análise dos dados apresentados no Relatório Conclusivo de março de 2025 e com base nas informações complementares prestadas, elaboro o presente parecer técnico, com o objetivo de oferecer apontamentos e orientações sobre o controle interno das informações contábeis e financeiras, bem como destacar aspectos relevantes para a gestão orçamentária e fiscal da Câmara Municipal.

1. Sobre as Dispensas de Licitação

Conforme demonstrado no relatório, as despesas realizadas mediante **dispensa de licitação** representam **59,77%** dos valores empenhados no período.

Esclarece-se que estas dispensas são, em sua maioria, previamente planejadas, executadas com **total publicidade**, sendo regularmente **divulgadas no site oficial da Câmara Municipal**, com prazo hábil para o **recebimento de novas propostas**, assegurando a **competitividade e a transparência** dos processos.

O elevado percentual decorre de dois fatores principais:

- A **natureza de baixo valor** das contratações, que se enquadram nas hipóteses legais de dispensa previstas na **Lei nº 14.133/2021**.
- A **falta de fornecedores interessados**, especialmente em nichos muito específicos de fornecimento ou prestação de serviços de pequeno porte.

Assim, **não se caracteriza qualquer irregularidade ou falha** no controle interno, mas sim uma **estratégia administrativa legítima**, que busca eficiência, economicidade e atendimento à finalidade pública, com base nas possibilidades legais.

Recomendação: manter os atuais procedimentos de planejamento e publicidade, registrando formalmente as justificativas de cada dispensa, a fim de garantir a **rastreabilidade e a segurança jurídica** dos atos administrativos.

2. Sobre o Comprometimento da Receita e a Gestão Financeira

Constatou-se, na análise do quadro de **Disponibilidade Comprometida**, que há saldo negativo na fonte do Tesouro (-R\$ 216.332,23). Contudo, conforme esclarecido, o comprometimento das despesas é realizado com base no **duodécimo a ser recebido mensalmente**, cujo valor é **fixado e previsível** ao longo do exercício.

Essa sistemática permite à Câmara Municipal realizar um **planejamento financeiro seguro**, comprometendo receitas com base nas **entradas garantidas** por força constitucional (art. 168 da CF/88), sem que isso implique risco real de **insuficiência de caixa** ou **inadimplemento**.

Portanto, a metodologia adotada está **em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal** e com a prática administrativa usual nos Poderes Legislativos Municipais.

Recomendação: manter o acompanhamento contínuo da **execução orçamentária**, com atualização permanente das previsões, a fim de assegurar que os compromissos financeiros permaneçam dentro da capacidade real de pagamento e sempre que o planejamento permitir, devolver o excedente, sem comprometer futuras contratações e os possíveis gastos emergenciais, ao poder Executivo.

3. Aspectos Gerais do Controle Interno

O relatório apresenta informações que demonstram o atendimento aos **limites legais e constitucionais**:

- A **despesa total com pessoal** ficou em **1,35%** da Receita Corrente Líquida (RCL), bem abaixo do limite de 6% previsto pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**.
- A **despesa com folha de pagamento** correspondeu a **51,49%** dos recursos recebidos, também dentro do limite máximo de 70% estabelecido pelo **art. 29-A da Constituição Federal**.

Além disso, observou-se que:

- A execução das **despesas de capital** e dos **investimentos** está sendo realizada de forma gradual e conforme a disponibilidade financeira.
- As **transferências de duodécimos** estão ocorrendo de acordo com o cronograma previsto.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que:

- ✓ O controle interno da Câmara Municipal de Charqueada apresenta **bons níveis de segurança, conformidade e transparência**;
- ✓ As **dispensas de licitação** são **regularmente justificadas e publicadas**, com observância da legislação vigente;
- ✓ O **comprometimento da receita** está adequado ao modelo de gestão financeira do Poder Legislativo, sem comprometer o equilíbrio fiscal;
- ✓ O cumprimento dos **limites legais** de despesa está sendo rigorosamente observado.

Recomendação geral:

- Prosseguir com a **atual sistemática de controles**, buscando sempre o **aperfeiçoamento da gestão**, especialmente no que se refere ao **monitoramento de riscos**, à **padronização dos relatórios** (evitando duplicações) e à **explicitação das metodologias de cálculo**, para ampliar ainda mais a **transparência e a eficiência administrativa**. Reitero a necessidade da contratação de novos funcionários, para repor a saída da funcionária de comunicação e a criação de um novo cargo administrativo, pois acumulo muitas obrigações que normalmente seriam impeditivas.
- Durante a análise dos procedimentos licitatórios vinculados à gestão do sistema contábil-financeiro da Prefeitura, constatou-se que foi realizada licitação centralizada pelo Poder Executivo, cujo objeto incluiu funcionalidades e demandas da Câmara Municipal, sem que houvesse consulta prévia ou anuência formal deste Poder Legislativo. Ressalta-se que a Câmara já possui contrato vigente com empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública, com valores significativamente inferiores aos obtidos no certame promovido pela Prefeitura. A ausência de alinhamento prévio entre os entes resultou em um processo licitatório que comprometeu a economicidade e a eficiência da gestão administrativa da Câmara. Diante disso, considerando que a empresa vencedora do certame será responsável por prover a solução integrada para fins de cumprimento ao padrão mínimo do **SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**, torna-se indispensável que a mesma disponibilize, **meios de integração entre os sistemas** já utilizados por esta Casa Legislativa e o novo ambiente licitado pela Prefeitura, respeitando os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da segregação entre os poderes e da interoperabilidade entre plataformas.
- Solicita-se, portanto, conforme anexo, que as providências necessárias para essa integração sejam imediatamente adotadas, assegurando a conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e evitando prejuízos à autonomia administrativa da Câmara Municipal.

CHARQUEADA - 09 de ABRIL de 2025

Raphael Fernandes da Rocha
Escriturário